



Id:030E74DA218E9C35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: [prefbertolandia@gmail.com](mailto:prefbertolandia@gmail.com)

Bertolândia-PI, 18 de Dezembro de 2024

Decreto nº 026/2024

Declara Recesso no âmbito das Repartições Públicas Municipais, do dia 23 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025, em virtude das festividades, de Natal e passagem de Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a decretação de Recesso de Final de Ano nas Repartições e Órgãos na Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízo proporcionará economia ao erário;

**CONSIDERANDO** que idêntica medida é adotada por Estados e Municípios da Federação Brasileira;

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, do dia 23 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025, em virtude das festividades, de Natal e passagem de Ano Novo.

**Parágrafo Primeiro** - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Parágrafo Segundo** - Ficam todos os servidores municipais de acordo com o art. 1º, no entanto permanecendo sobre aviso de retorno se necessário diante de qualquer eventualidade inesperada.

**Art.2º** - Cabe a cada secretário (a), disciplinar a jornada de trabalho dos servidores lotados na sua secretaria, decidindo inclusive acerca da aplicação ou não do disposto no art. 1º.

**Art.3º** - Não serão prejudicados os prazos licitatórios, mantidos, dessa forma, todos os serviços da Comissão de Licitação.

**Art.4º** - Os prazos das eventuais Consultas Públicas abertas continuam vigentes, não sendo prejudicados pelo recesso.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 18 de Dezembro de 2024.



GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal

Id:073845433A2C9B78



## CONSELHO TUTELAR DE BERTOLÍNIA PIAUÍ

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 173 de 07/06/1997

Av. Dirceu Arco Verde, s/n - xixá

Bertolândia-PI

Ofício nº11/2024

Bertolândia-PI, 10 de Dezembro de 2024

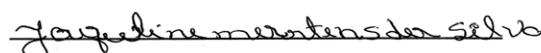
Sra. Jaqueline Martins da Silva

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, venho através deste informar que a Conselheira (o) **JULIENE DE SOUSA SILVA** irá entrar em gozo de férias por 30 dias, referente aos anos 2023/2024 entre os dias 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2025, conforme a Lei Nº 8.069 de 13/07/1990 art. 134, parágrafo II. Sendo a mesma substituída pela Primeira suplente a **Sra. Jaqueline Martins Da Silva**

Renovamos protesto de estima consideração

Atenciosamente;

  
Ana Lucia Borges da Mota Fonseca  
(Presidente do CMDCA)

  
Jaqueline Martins Da Silva  
(Primeira Suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
**PROTOCOLO**  
RECEBIDO: 16/12/2024  
Patricia A. Oliveira S. A.  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Id:05D4FFCADCA29B79



## CONSELHO TUTELAR DE BERTOLÍNIA PIAUÍ

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 173 de 07/06/1997

Av. Dirceu Arco Verde, s/n - xixá

Bertolândia-PI

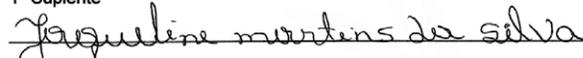
Ofício nº 12/2024

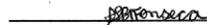
Bertolândia - PI, 12 Dezembro de 2024

## Declaração

Declaro para os fins que se fizerem necessário que eu Jaqueline Martins da Silva portador do RG 30949265339 e CPF 0949265339 residente em Zona Rural mudanho, N.º 0 Bairro 0, estou renunciando a Função de conselheiro Tutelar, por questões pessoais, até o fim do mandato em 31 de Dezembro de 2027.

1º Suplente

  
Jaqueline Martins da Silva

  
Ana Lúcia Borges da Mota Fonseca

(Presidente do CMDCA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
**PROTOCOLO**  
RECEBIDO: 16/12/2024  
Patricia A. Oliveira S. A.  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Bertolândia-PI 12 de Dezembro de 2024

Id:0CC55B24B0549CC0

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

## RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **Gilberto Ferreira da Rocha**, portador do CPF nº \*\*\*853813\*\* da função gratificada de **Assessor de Cerimonial** junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**Paulo Henrique Viana Pindaíba**  
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**James Rodrigues Alves**  
Chefe de Gabinete